RESOLUÇÃO Nº 758, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a transferência da sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira para o imóvel localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ.

CONSIDERANDO a solicitação de interesse público do Exmo. Senhor Prefeito André Pinto de Afonseca, para cessão das dependências do imóvel público situado à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375 - 2º andar, para uso exclusivo da Prefeitura Municipal, conforme Oficio nº 014/2021/GAB-CAM, de 3 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda o Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a locação de imóvel comercial, situado à Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, para a instalação da sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência da sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira para o imóvel localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, conforme Contrato nº 011/2022 (Processo Administrativo n.º 610/2021).

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, instituído pela Resolução nº 585, de 16 de novembro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município, composta de Vereadores eleitos em sufrágio universal, por voto direto e secreto e tem sua sede própria no edifício localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, nesta cidade de Miguel Pereira - Estado do Rio de Janeiro.*

Art. 3º As dependências da antiga sede, situada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375 - 2º andar, pertencente ao Município de Miguel Pereira, passam a ser de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Fica a Presidência da Câmara, com auxílio da Consultoria Jurídica, responsável pela comunicação aos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado, a fim de informar o novo endereço físico do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Cabe à Diretoria Geral e à Secretaria Administrativa, com observância obrigatória dos

demais setores desta Casa, a alteração do endereço da sede da Câmara Municipal no sítio eletrônico e portal da transparência oficiais do órgão e no rodapé de todos os documentos institucionais expedidos a contar desta data.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 215, de 18 de janeiro de 1977.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 12 de julho de 2023.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MONGIN
1º Secretário

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 12 / 07 / 23.
D.O. n.º 1211 . Pág.(s) 27-28.
SERVIDOR
Camila Fernandes Ribeirinha
Técnica Legislativa
Matr. 01/012